

CONTRATO PMG Nº 050/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.405.863 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.918.304-17, residente e domiciliada neste Município, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0020-52, situada Av José Luiz Mazzali, nº 450, Sala B Módulo 3B-Bairro Santo Antônio- Louveira- SP, CEP 13290-000, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Sr. **JULIANO DE MELO COSTA**, brasileiro, diretor de educação, casado, portador da Cédula de Identidade nº 14.53211SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.359.364-82, e Sr. **GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE**, brasileiro, casado, diretor de expansão, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.770.871-9 – DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.414.607-01, residente na Av José Luiz Mazzali, nº 450, Sala B Módulo 3B; Bairro Santo Antônio- Louveira- SP, CEP 13290-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 054/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021** devidamente homologado pela autoridade competente em 10/02/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é o aditamento ao Contrato 050/2022 a fim da inclusão do CNPJ/MF de nº 01.404.158/0018-38, da filial da Contratada, a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, tendo em vista que esta filial será responsável pelo cumprimento parcial do Contrato 050/2022, quer seja, a prestação dos serviços técnicos especializados para o desenvolvimento e implantação do projeto de proficiência em língua inglesa, abrangendo 1.665 alunos do 6º e 7º anos do ensino fundamental, respectivamente, e 50 professores de língua inglesa, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Em relação ao fornecimento dos materiais didáticos, estes permanecem a cargo da Contratada originária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Permanece inalterada a “Cláusula Sétima – Do Preço” e condições de pagamento constantes no contrato originário. Não obstante, observadas as emissões de nota fiscal para que sejam consideradas as informações do estabelecimento que efetivamente executa o contrato, conforme versa o Parecer nº 125/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao contrato originário funda-se em a empresa contratada utilizar de sua filial para complementar a prestação do serviço proposto no Processo Licitatório 054/2021, Pregão

Eletrônico 022/2021, solicitado pelo comunicado formal da empresa (datado em 04/04/2022), pelo Ofício nº 567/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e ratificado pelo Parecer Jurídico nº125/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município, que autoriza pela contratada utilização de sua filial devidamente regularizada e certificada sob regularidade fiscal e trabalhista, com fulcro no art 65, IIº da Lei 8.666/93, Orientação Normativa nº 066, de 29 de maio de 2020, pela Advocacia Geral da União e pelas normas de Direito Civil, a alteração contratual em análise não representa modificação da figura da empresa, tendo em vista que matriz e filial constituem estabelecimentos da mesma pessoa jurídica de Direito Privado. Com efeito, a empresa é considerada uma só, quer haja um, quer haja vários estabelecimentos, sendo esta uma questão de domicílio da pessoa jurídica, seara na qual se admite a pluralidade. É o que dispõe o § 1º do art. 75 do Código Civil.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pertencentes no Contrato 050/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o foro da Comarca do Município de Gravata, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente Termo Aditivo em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente duas testemunhas no presente ato.

Gravata/PE, 27 de maio de 2022.



IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE
JORGE:04641460701

Assinado de forma digital por
GUSTAVO JOSE RAMOS
JORGE:04641460701
Dados: 2022.05.30 09:10:21 -03'00'

GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
CONTRATADA

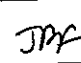

JULIANO DE MELO COSTA
COSTA:02235936482

Assinado de forma digital por
JULIANO DE MELO
COSTA:02235936482
Dados: 2022.06.01 09:53:22 -03'00'

JULIANO DE MELO COSTA
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF nº 030737044-50
- 2)  CPF nº 011 265 784 28